



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO

PERÍODO: 10 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n.º 214/2021 de 16/03/2021.

PRETENDENTE: MIRIAN PEREIRA DA SILVA

PROCESSO: Nº 067 / 2021

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (Mil, Duzentos e Doze Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.908,40 (Seis Mil, Novecentos e Oito Reais e Quarenta Centavos)

QUANTIDADE: 8h (oito) horas diárias / 40h (quarenta) horas semanais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO N° 067 / 2022

TEMPO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - ART. 2º INCS. V e VIII DA LEI 214/2021 - QUE ENTRE SI CELEBRAM a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA E MIRIAN PEREIRA DA SILVA.**

O presente instrumento partiu em se contrato de trabalho por tempo determinado e na melhor forma de direito, nos termos de Lei Municipal n.º 214/2021 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 13.108.733/0001-96, neste ato representada por sua titular a Prefeitura Municipal, **MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o n.º 793 199.975-04, domiciliada na sede administrativa deste Município, sito a Praça da Matriz, n.º 49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MIRIAN PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, **AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO**, residente e domiciliada no FUNDADO MANICÓBI, S/Nº, DIVINA PASTORA/SE, CEP: 49.351-000, portadora de RG n.º 1930 192 458/SE e CPF n.º 0 2.147.215-38, neste denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, têm justo e lícito a contratação do serviço previsto na cláusula primeira deste termo, em conformidade com o Art. 37, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, em harmonia com a Lei Municipal n.º 214/2021, objetivando suprir necessidade de excepcional interesse público para realizar as desinfecções de todo ambiente garantindo a segurança da saúde de todos que frequentam aquela unidade, operando as cláusulas abaixo: